



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.530  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**“CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o advento da Lei Municipal n.º 2.353 de 16 de Abril de 2.008 e em especial o seu artigo 3º;

## **DECRETA:**

Artigo 1º – Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde, da seguinte conformidade:

### **I – Representantes dos Usuários:**

- a) Representantes do CERECA:  
Titular – VALTER JOSÉ PEREIRA- CPF. 096.308.298-19  
Suplente – RUBENS MOLINARI DO NASCIMENTO-CPF. 827.472.538-72
- b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais:  
Titular – JOSÉ INÁCIO NETO – CPF: 092.300.948-54  
Suplente – DANIEL CERQUEIRA DE SOUZA – CPF: 286.724.788-86
- c) Representantes de Instituição Religiosa:  
Titular – LUIS CARDOSO – CPF: 825.659.108 - 00  
Suplente – MARCELINO JOSÉ DA SILVA – CPF: 301.035.888-17
- d) Representantes da O.A.B.:  
Titular –DR. CLAUDIO LUCAS RODRIGUES PLÁCIDO – CPF: 285.779.128-01  
Suplente – DR. JOÃO HENRIQUE BARRA BACHETA – CPF. 314.817.568-93

### **II – Representantes do Poder Público:**

- a) Representantes da Prefeitura Municipal:  
Titular – FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA – CPF: 110.750.298-56  
Suplente – ANTONIO CARLOS S. MARAM – CPF: 230.309.788-69
- b) Representantes do Fundo Municipal de Saúde:  
Titular – ALBA REGINA NEVES DE SOUZA – CPF: 053.956.758-01  
Suplente – VIVIANE PEREIRA DALLA PRIA – CPF: 164.515.308-83



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## III – Representantes dos Trabalhadores de Saúde:

Representantes do Centro de Saúde:

Titular – LOURDES CRISTIANI G. LIMA SILVA – CPF: 110.750.328-06

Suplente – ELIANA A. CASACA BETINE – CEF: 296.825.028-02

b) Representantes dos Agentes Comunitárias de Saúde:

Titular – MARINEUZA DE LIMA SILVA – CPF: 264.827.068-00

Suplente – VALÉRIA APARECIDA MANRIQUE – CPF: 272936508-76

Artigo 2º – Este Decreto retroagirá sua vigência a partir de em 17 de Outubro de 2.016 , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 08 de Novembro de 2.016.

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**